PORTARIA 8089, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 4.465, de 08 de maio de 2025, que nomeia a Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a documentação referente ao registro de reclamação na ouvidoria desta municipalidade;

CONSIDERANDO o termo de advertência emitido pela secretaria de saúde, bem como, a defesa apresentada pelo profissional advertido;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 3964/2023, que determina que as advertências, depois de emitidas e após o exercício do direito de defesa, devem ser submetidas a apreciação de comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul, Lei Complementar 070 de 07 de novembro de 1997, para apurar os seguintes fatos:

I – Quais foram as condutas adotadas pelo servidor público em questão;
II – As referidas condutas estão em desacordo ou ferem algum dispositivo legal, citar;
III- Com base nas provas apuradas, caracterizou-se alguma violação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaina do Sul, citar;
IV- Apontar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública a exemplo de arquivamento da advertência, ou registro em sua pasta funcional;
V- Demais apontamentos que a Comissão entenda pertinente.

Art. 2º. A Comissão estabelecida pelo Decreto n. 4.465, de 08 de maio de 2025, deverá apresentar relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com reunião de todas as provas que forem produzidas no procedimento.

Art. 3º. O referido processo administrativo deverá pautar-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como, no contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Os servidores que compõem a Comissão ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de reunião, de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul, 15 de setembro de 2025.

ALICE PESSOA
Prefeita em exercício